



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Mantém o Município de Mirai classificado na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 10, inciso XXVIII, 65, inciso VI, e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mirai.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 152, de 22 de abril de 2021, mantendo a Macrorregião Sudeste e a Microrregião Muriaé, classificado na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

DECRETA

Art. 1º. Fica mantido o Município de Mirai classificado na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica prorrogada a vigência e os efeitos do Decreto nº 24/2021, até 30 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, 23 de abril de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal